LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.
"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

- ATA Nº 8/2024 7º REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Municipal de Políticas Culturais,
- 2 conforme Convocação nº 8/2024 enviada com antecedência de 72 horas. A Reunião foi
- realizada no DIA 15 DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 ÀS 18H20, realizada de presencial no
- 4 CENTRO CULTURAL DE TATUÍ "JORNALISTA VICENTE ORTIZ DE CAMARGO" -
- "EDIFÍCIO ALVORADA", situado na Praça Martinho Guedes, 12 Centro Tatuí/SP,
- 6 conforme lista de presença em anexo.
- 7 Respeitando o artigo 20 do Regimento Interno Decreto Municipal nº 20.675 de 03 de
- 8 agosto de 2020, registraram presença,
- 9 28 pessoas presentes, com 26 representantes do conselho, sendo 24 conselheiros com
- direito a voto e 2 suplentes presentes junto com o titular da cadeira, sem direito a voto. Houve
- ainda, 13 ausências justificadas, bem como a presença de 2 cidadãos presentes, tudo
- 12 conforme disposto a seguir:
- 13 Representantes do Poder Público
- Representante do Órgão Municipal de Cultura Titular: Rogério Donisete Leite de
   Almeida, Rogério "Vianna"
- Representante do Museu Histórico Paulo Setúbal Titular: Cristiano Guimarães de
   Camargo
- Representante da Secretaria de Educação Titular: Raquel Prestes Ferreira de Moraes
- 4. Representante da Departamento de Turismo Titular: Jean Vinícios Sebastião
- Representante da da Praça CEU das Artes Titular: Priscila Carla Simões
- 21 Membros do Setor de Cultura (Dança, Teatro, entre outras expressões artísticas):
- 22 6. Titular: Carmen Brígida Negrão (Fotografia)
- Titular: Roseli Aparecida Tureck de Moraes Colina (Teatro/Atores em Conserva)
- 24 8. Titular: Lucas Pereira de Almeida (Produtor Musical)
- Titular: William de Oliveira Lima (Produtor de Áudio Visual)
- 26 10. Titular: Adriana Afonso Oliveira (Teatro)
- 27 Membros representantes de Espaços Culturais:
- 11. Titular: Flávia Ferreira Machado (Espaço Cultural e Colaborativo Jardim Babilônia)
- 12. Titular: Laura Rodrigues de Souza (Coletivo Vozes da São Martinho)
- 30 13. Titular: Carlos Orlando Mendes Filho (Associação Antigomobilismo)
- 31 Membros de Associações Culturais da Cidade:
- 32 14. Suplente: Luana Soares Muzille (AMART)
- 15. Titular: Daliane Miranda Mascarenhas (APAE)

Fone: +55 15 3259-3993 E-mail: consculturatatui@gmail.com

Praça Martinho Guedes, 12 – Centro Tatuí/SP – CEP: 18270-370

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências. "TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

34	16. Titular: Darlene Andreia Rodrigues Lencioni (Associação dos Artesãos de Tatuí)
35	Membros Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos" de Ta
36	17. Titular: Thiago de Castro Leite
37	Membros do Movimento Cultura Negra:
38	18. Titular: Marisa Estela Silva
39	Membros do Conselho Municipal do Turismo:
40	19. Suplente: Erasmo da Rosa
41	Membros do Lar Donato Flores:
42	20. Titular: Márcia Cristina da Silva Arroio
43	Membros das Faculdades ou Universidades:
44	21. Titular: Luís Antônio Galhego Fernandes (FATEC)
45	Membros da Cultura Religiosa:
46	22. Suplente: Vinícius Severo
47	Representantes de ONGs vinculadas à Cultura:
48	23. Suplente: Tiago Santos Silva (Movimento Popular Praxis)
49	24. Titular: Luis Bernardo Trindade (Instituto Cultural Amadeus)
50	Suplentes sem direito à voto:
51	Pedro Couto (APAE)
52	<ol><li>Nicoli Cristina Montanaro de Oliveira (Música)</li></ol>
53	Justificaram ausência:
54	<ol> <li>Simone Aparecida Brites Pavanelli (Teatro de rua)</li> </ol>
55	Davison Cardoso Pinheiro (AMART)
56	3. CONDEPHAT (Titular e Suplente)
57	4. César Augusto de Araújo (COMTUR)
58	5. Coral José dos Santos (Titular e Suplente)
59	6. Gabriel Augusto Soares de Oliveira (Circo)
60	7. Anderson Ferreira da Silva (Produtor)
61	8. Nilce Aparecida Rodrigues (Música)
62	9. Wesley Salomão Soares (Cultura LGBTs)
63	10. Grupo Confluir (Titular e Suplente)
64	11. José Marcos Pavanelli (Movimento Práxis)
65	Cidadãos presentes:

Fone: +55 15 3259-3993 E-mail: consculturatatui@gmail.com

de Tatuí:

Praça Martinho Guedes, 12 - Centro Tatui/SP - CEP: 18270-370

1. Victor Crespo

66

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências. "TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

#### 2. Valentina Machado.

67 68 69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

Respeitando o artigo 21 do Regimento Interno Decreto Municipal nº 20.675 de 03 de agosto de 2020, na ausência justificada do presidente, a vice presidente Priscila deu início à reunião, agradecendo a presença de todos. Priscila inicia a leitura do expediente, com as comunicações enviadas e recebidas, não havendo resoluções emitidas no período, todas constantes na convocação enviada a todos de forma regimental. Priscila abre a ordem do dia, colocando em discussão a ata da última reunião, não havendo nenhum comentário, a mesma é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Seguindo a pauta os integrantes presentes, Rogério Vianna, Luana Muzille e Cristiano Guimarães, do GT da PNAB, Política Nacional Aldir Blanc, iniciam a apresentação de parte do trabalho desenvolvido, sendo que o Rogério Vianna esclarece que não será apresentado nenhum detalhe mais significativo pois, por lei, todos devem ter acesso às informações dos editais ao mesmo tempo, evitando qualquer favorecimento de informações aos presentes na reunião, cumprindo neste momento o objetivo de esclarecer ao conselho as diretrizes principais que estarão presentes nos editais, alinhados com a construção de políticas públicas que vêm sendo discutidas e construídas neste conselho, com a possibilidade de discussão de pontos críticos, caso o conselho ache pertinente. Assim, inicia apresentando o período de inscrições, como será o formato do plantão tira-dúvidas e que este terá mais caráter de orientação administrativa e de gestão, pois o proponente tem autonomia para colocar o que quiser no projeto, bem como informa sobre o período de execução dos projetos, informando que as contrapartidas deverão constar na agenda cultural esclarecendo a todos o que realmente é a agenda cultural, que não é exclusivo de ações da prefeitura ou que sejam realizados exclusivamente em equipamentos públicos, mas que estejam comunicados e divulgados na agenda cultural que é do município. Esclarece sobre a dotação orçamentária dos recursos financeiros, as características dos proponentes, sobre a caracterização da pessoa física e onde o GT entendeu ser adequado somente de pessoa jurídica, este não será tratado nesta reunião dada a complexidade que deve estar presente neste edital. Também foi esclarecido que a construção dos editais limitada a dois projetos submetidos por proponente por observar as restrições orçamentárias da equipe que estará, avaliando cada projeto, que recebe por projeto analisado. Orientados pelo formato do PROAC, seguiram com este formato de dois projetos por proponente, para cada edital e cientes de que pode ter melhorias e aprendizados com a ação realizada. As comunicações,

Praça Martinho Guedes, 12 – Centro Tatuí/SP – CEP: 18270-370 Fone: +55 15 3259-3993 E-mail: consculturatatui@gmail.com

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências. "TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

inscrições serão sempre por meio eletrônico, sendo lembrado que é frequente que no período final das inscrições aconteça sobrecarga no sistema e que o mesmo pode travar, sendo recomendado realizar as ações com alguma antecedência, pra não correr o risco de perder o prazo por causa disso. Sobre a residência em Tatuí, tem que apresentar a autodeclaração e o comprovante de residência. A pontuação bônus será agora cumulativa, além das cotas previstas em lei, com limite. Tiago Santos aponta a necessidade de incluir na pontuação bônus, junto com negros também pardos. Foi discutida a terminologia que deveria estar preto e pardo e não negro e pardo. Márcia coloca que pode ser importante tomar o cuidado de estarmos com a mesma terminologia federal pra não haver divergências na prestação de contas. Marisa informa que segundo os estudos que seu núcleo NAF tem feito, com fontes em Brasília e demais autoridades, não é mais utilizado o termo pardo, e sim negro de pele clara, negro de pele escura e negro de pele retinta, sendo que negra é a etnia e preta é a cor da pele. Com muitas observações relevantes, sobre o tema, o conselho entende que é importante incluir no edital a pontuação para pardo e que a nomenclatura seguirá o que vem da documentação orientativa federal e que o tema deve ser aprofundado e discutido oportunamente. Rogério informa que, para estes editais da PNAB, todos deve ter um cuidado maior com o plano de trabalho descrito, dada a complexidade exigida nas orientações para construção do edital. Carmem apresenta uma preocupação com os mestres e mestras, pois estes não tem condição de apresentar um plano de trabalho nesta complexidade apresentada. Não pra esta edição, mas é uma preocupação que devemos nos atentar. Foi bastante debatido o formato, a dificuldade ou facilidade de inclusão dos mestres e mestras, que para Tatuí pode estar representado pelos cururueiros. Foi lembrado que o GT tinha como base, por procedimento legal, a escuta ativa, ou seja a manifestação popular e que o material gerado desta escuta ativa é que orientaria os tipos de editais que estariam sendo criados e não apareceu nenhuma manifestação nesta direção, na ocasião própria para isso, sendo reconhecido e devidamente registrado nesta ata que é um tema importante para os próximos editais. É apresentado ao conselho a questão das cotas. Daliane pergunta sobre os PCDs, que dentro da APAE, têm vocação e aptidão artística e cultural e questiona se e como estes poderiam estar participando dos editais. Teriam condições de ter pontuação bônus? É levantada a questão sobre a dificuldade intelectual, as limitações e como garantir pontuações, bem como as dificuldades inerentes a esta situação quando a pontuação bônus está atrelada ao proponente. Também foi sugerido que a pontuação bônus pode acontecer não somente para o proponente mas também para

Praça Martinho Guedes, 12 – Centro Tatuí/SP – CEP: 18270-370

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

Fone: +55 15 3259-3993 E-mail: consculturatatui@gmail.com

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.

"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

projetos que tenham pessoas na equipe que participem dos grupos beneficiados por pontos bônus ou mesmo cotas, como uma alternativa, sendo necessário estudar e discutir como seria a viabilidade de se realizar desta forma, com análise do tema para próximos editais. Sobre as cotas, é esclarecido que as notas serão eliminatórias, ou seja, quem não se classificar por nota não será beneficiado por cota. Explica ainda como funciona a seleção ca comissão de avaliação e dos projetos. Rogério explica ainda a questão da divulgação das logos da prefeitura e dos seus equipamentos, exigência dos editais, sobre o relatório de execução e da penalidade para o proponente que não apresentar no prazo, sobre a necessidade do projeto ter acessibilidade física, atitudinal e comunicacional, sobre as responsabilidades de cada proponente, seja com ECAD, com direitos trabalhistas, com os direitos preservados que estão presentes no ECA, Estatuto da Criança e do Adolescentes. Encerrado o assunto dos editais do PNAB, Rogério, a pedido da presidente em exercício, Priscila, dando sequência à pauta, inicia sua fala sobre os Editais Municipais. Informa que houve uma confusão dentro do conselho, sobre as questões orçamentárias, suas fontes e em relação ao fundo de cultura. Informa que, como base orçamentária municipal, a fonte 01, tem recursos oriundos do tesouro municipal e a fonte 05 tem recursos que vêm de convênios estadual ou federal. A diferença entre previsão e realmente o município ter a verba concreta, o que depende da arrecadação. Se a arrecadação for menor que o previsto. a realização de ações previstas podem não ocorrer por falta de verba. Salienta que estamos na mesma situação da última reunião. Não há condição de prometer qualquer coisa, ou seja, algum recurso que não tem arrecadação prevista. Sobre o seminário, ele foi já foi empenhado, a nota foi emitida, liquidada e está em processo de pagamento. O carnaval ainda não tem previsão sobre a execução. O fomento da orquestra sinfônica está acontecendo. Da escola de artes não. Carlos recomenda que tenha algum conselheiro esteja presente nas audiências de metas fiscais, discussão de LDO. Luana e Rose lembram dos ofícios a serem feitos cobrando posicionamento sobre o projeto enviado do Carnaval e dos Editais Municipais, que devem ser enviados diretamente para a secretaria de Finanças. Galhego sugere uma palestra sobre as questões orçamentárias municipais. Carmem informa que segunda feira, 19 de agosto, às 19h terá uma sessão de ata única sobre a LDO e é muito importante as propostas do esporte, cultura e assistência social e também que a cultura não é só linguagem e aqui falamos muito de linguagem, por isso a FUNARTE é quem cuida das linguagens no governo federal e está fazendo um plano nacional das artes e que vai chegar nos municípios, com um seminário em setembro, vai colocar no grupo,

Praça Martinho Guedes, 12 – Centro Tatuí/SP – CEP: 18270-370

133134

135

136

137 138

139

140 141

142

143

144

145

146

147

148

149 150

151 152

153

154

155

156

157

158

159 160

161

162163

164

165

E-mail: consculturatatui@gmail.com

Fone: +55 15 3259-3993

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.
"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

para quem quiser e puder participar, entregando questões, sugestões para auxiliar nessa construção. Informa que não temos, neste momento conselho estadual de cultura. Laura, pedindo para esclarecer com mais detalhes sobre a resposta do ofício do CONDEPHAT. esclarece que devemos construir aqui um relatório de tombamento, com relatos de como era feito, com depoimentos, material de fotografía, com argumentação mais sólida para estruturação do tombamento do tapete de Corpus Christi. Informa ainda que teremos uma palestra no dia do Patrimônio Histórico, dia 17/08, das 9h30 às 12h30 no Memorial do Rugbi. Carlos lembra da realização da 9ª Classic Car Tatuí dias 17 e 18 de agosto na Hípica. Jean informa que a programação do mês de agosto está muito extensa e que a agenda de setembro já está fechada. Lembrado ainda que a reforma da Concha está acontecendo, com previsão de término em dezembro. Pedro informa que haverá a reinauguração do Ginásio de Esportes da APAE, dia 23 de agosto a partir da 9h. Priscila, após a manifestação geral, agradece a presença e o empenho de todos, encerrando a reunião às 20h42, tendo a presente ata sido lavrada por mim, primeiro secretário Luís Antônio Galhego Fernandes que, após lida e aprovada na próxima reunião Ordinária, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Tatuí - (https://www2.tatui.sp.gov.br/servicos/conselhos-municipais/cmpct/).

182

184 185

186

187 188

183

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178 179

180

181

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS Gestão Biênio 2023/2024

Priscila Carla Simoes, Vice-Presidente

Fone: +55 15 3259-3993

E-mail: consculturatatui@gmail.com

Luís Antonio Salbego Fernandes 1º Secretário